



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

### **PROJETO DE LEI Nº 41/2017**

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 445.773,26 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

**Suplementação:**

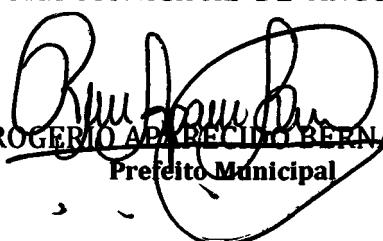
11.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.452.0008.1.014.	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	
599 - 4.4.90.51.00.00	31748 OBRAS E INSTALAÇÕES	122.925,00
600 - 4.4.90.51.00.00	31749 OBRAS E INSTALAÇÕES	194.978,26
601 - 4.4.90.51.00.00	31750 OBRAS E INSTALAÇÕES	127.870,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>445.773,26</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

<b>RECEITA(S)</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
2.4.2.1.99.06.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURS MINISTER DAS CIDADES (PAVIMENTAÇÃO DE RUAS) CONVENIO 828935-2016	31748	122.925,00
2.4.2.1.99.07.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURS MINISTER DAS CIDADES (PAVIMENTAÇÃO DE RUAS) CONVENIO 829034-2016	31749	194.978,26
2.4.2.1.99.08.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURS MINISTER DAS CIDADES (PAVIMENTAÇÃO DE RUAS) CONVENIO 828981-2016	31750	127.870,00
	<b>TOTAL</b>	<b>445.773,26</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 27 DIAS  
DO MÊS DE JULHO DE 2017.

  
ROGERIO APERECIDO BERNARDO  
Prefeito Municipal